

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº 497/LG

PROCESSO Nº 2

Pedido de registro da UNIÃO

SOCIAL PELOS DIREITOS DO HOMEM.

O Procurador Geral Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 41 do Decreto-Lei 9258 de 14 de maio de 1946, vem pedir o cancelamento do registro provisório concedido à UNIÃO SOCIAL PELOS DIREITOS DO HOMEM, por não se haver adaptado ao disposto na lei, dentro no prazo que esta marcou.

Distrito Federal, 20 de abril de 1948.



Luiz Gallotti
Procurador Geral